

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS



**MANUAL ORIENTADOR DA REVISÃO DAS
PRIORIDADES DO PLANO NACIONAL DE
RECURSOS HÍDRICOS PARA 2016-2020**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A close-up photograph of several clear water droplets resting on a vibrant green leaf. The background is softly blurred, showing more of the leaf and a hint of a bright, natural light source. The overall color palette is dominated by greens and blues, creating a fresh and natural atmosphere.

**MANUAL ORIENTADOR DA REVISÃO DAS
PRIORIDADES DO PLANO NACIONAL DE
RECURSOS HÍDRICOS PARA 2016-2020**

Brasília, dezembro de 2015.

Apresentação

Cabe ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos, bem como promover a articulação entre o planejamento nacional, regional, estaduais e dos setores usuários da água. Assim, em 2006, o CNRH aprovou o Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2006-2020, que visa estabelecer prioridades e vincular ações que garantam a conservação de nossos mananciais de água, de forma a assegurar água de boa qualidade à atual e às futuras gerações.

A cada quatro anos o PNRH é revisado. Este é o momento em que a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente (SRHU/MMA) realiza consulta às instituições responsáveis pelo gerenciamento das políticas relacionadas aos recursos hídricos e à sociedade em geral, sobre os ajustes de rumo e prioridades que irão orientar o próximo ciclo de implementação do PNRH. Em 2010 foi realizada a primeira revisão do PNRH, que resultou nas Prioridades para 2012-2015. A segunda revisão, que orientará o período 2016-2020, encontra-se na fase de consulta pública.

O passo seguinte será levar aos órgãos gestores de recursos hídricos e das políticas setoriais relacionadas ao tema as contribuições recebidas durante a consulta pública, para que sejam incorporadas em seus planejamentos para os próximos anos.

Nunca é demais ressaltar a importância da participação da sociedade nesse processo de revisão do PNRH. Dessa forma, contribui-se para o estabelecimento de uma cultura política moldada pela responsabilidade pelos resultados alcançados e pela transparência e controle social sobre a atuação do Estado.

Este Manual Orientador da Revisão das Prioridades do PNRH para 2016-2020, na forma de Perguntas e Respostas, tem como objetivo esclarecer sobre o conteúdo e objetivos do PNRH e a importância do envolvimento da sociedade no processo de revisão. Contamos com a sua participação e nos colocamos à disposição para maiores informações pelo e-mail: pnrh@cnrh.gov.br.

Sumário

Apresentação.....	03
Perguntas e Respostas.....	06
1. O que é o PNRH?	06
2. De que trata o PNRH?	06
3. Qual o objetivo geral do PNRH?	07
4. Quais são os objetivos estratégicos do PNRH?	07
5. Qual o horizonte temporal de implementação do PNRH?	08
6. Por que revisar o PNRH periodicamente?	08
7. Como será a revisão do PNRH para 2016-2020?.....	09
8. Como será a participação pública no processo de revisão do PNRH?.....	09
9. Como serão utilizados os resultados da consulta pública?	10
10. Quais os resultados esperados da revisão do PNRH para 2016-2020?	11
11. Como posso participar?	12
12. Como posso saber mais?	13
Glossário	14

Perguntas e Respostas

1. O que é o PNRH?

O Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) é o documento orientador da implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e da atuação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Portanto é um instrumento essencial para coordenar as ações nas três escalas de gestão dos recursos hídricos: nacional, estadual e das bacias hidrográficas.

2. De que trata o PNRH?

O PNRH trata do panorama e estado dos recursos hídricos no Brasil, em um amplo diagnóstico que é atualizado periodicamente pelos Relatórios de Conjuntura dos Recursos Hídricos, elaborados pela Agência Nacional de Águas (ANA). Também propõe cenários para a gestão dos recursos hídricos até 2020 e diretrizes de ação, que orientam um conjunto de prioridades para a gestão. É um documento estratégico para harmonizar ações nos diversos níveis de gerenciamento dos recursos hídricos.

3. Qual é o objetivo geral do PNRH?

O PNRH tem como objetivo estabelecer um pacto nacional para a definição de diretrizes e políticas públicas, voltadas para a melhoria da oferta de água, em qualidade e quantidade, gerenciando as demandas e considerando a água um elemento estruturante para a implementação das políticas setoriais sob a ótica do desenvolvimento sustentável e da participação social. Este pacto é renovado periodicamente com as revisões do PNRH, envolvendo a participação do Poder Público, dos usuários de recursos hídricos e das comunidades.

4. Quais são os objetivos estratégicos do PNRH?

A implementação das ações do PNRH visa ao alcance de três objetivos estratégicos:

- i. a melhoria das disponibilidades hídricas, superficiais e subterrâneas, em qualidade e em quantidade;
- ii. a redução dos conflitos reais e potenciais de uso da água, bem como dos eventos hidrológicos críticos;
- iii. a percepção da conservação da água como valor socioambiental relevante.

5. Qual o horizonte de implementação do PNRH?

O PNRH foi aprovado em 2006 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, com horizonte temporal até 2020, definido a partir de cenários de planejamento. Portanto, a revisão em curso orientará as ações para o último ciclo de implementação do PNRH, no período 2016-2020. Esse período será dedicado também à concepção e construção do novo PNRH, que passará a vigorar a partir de 2021.

6. Por que revisar o PNRH a cada quatro anos?

Como um documento guia para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, o PNRH deve ser flexível e ajustado à realidade socioambiental em transformação. Além disso, a revisão do PNRH visa orientar a elaboração dos Planos Plurianuais dos Governos Federal e dos Estados e dos respectivos orçamentos, que também acontece a cada quatro anos.

7. Como será a revisão do PNRH para 2016-2020?

Esta revisão do PNRH está focada na definição das diretrizes e ações prioritárias para 2016-2020, as quais deverão gerar compromissos de órgãos do Governo Federal e dos Órgãos Gestores Estaduais de Recursos Hídricos, no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

8. Como será a participação pública no processo de revisão do PNRH?

A consulta pública para revisão do PNRH tem como objetivo ampliar a participação da sociedade com relação à definição das Prioridades para 2016-2020. Será realizada a partir da aplicação de dois questionários.

O primeiro questionário é dirigido aos membros dos Conselhos Nacional e Estaduais de Recursos Hídricos e dos Comitês de Bacias Hidrográficas Interestaduais, com o objetivo de propor uma hierarquização das Prioridades do PNRH para orientar as ações no período 2016-2020 ou novos temas que merecem atenção no próximo ciclo.

O segundo questionário é dirigido à sociedade em geral, com o objetivo de coletar informações sobre temas importantes relacionados às ações prioritárias do PNRH, que deverão ser consideradas no próximo ciclo de implementação.

9. Como serão utilizados os resultados das consultas públicas?

Depois de sistematizados os resultados dos dois questionários, com a identificação do nível de importância das Prioridades do PNRH e dos novos temas que deverão orientar o próximo ciclo, na visão dos membros de colegiados de recursos hídricos e da sociedade em geral, as contribuições recebidas serão levadas aos órgãos gestores de recursos hídricos e das políticas setoriais relacionadas ao tema, para que sejam incorporadas em seus planejamentos para os próximos anos.

É importante que, na medida do possível, as metas estejam refletidas nos Planos Plurianuais e orçamento do Governo Federal e dos Estados. Dessa forma, busca-se articular as necessidades dos governos estaduais e federal para melhorar a capacidade de enfrentar os desafios hídricos em diferentes níveis.



10. Quais os resultados esperados da revisão do PNRH para o período 2016-2020?

A revisão do PNRH irá gerar as diretrizes e um conjunto de prioridades para o próximo ciclo de implementação, a serem fomentadas e monitoradas, com a adoção de indicadores bem selecionados e o estabelecimento de metas para a alteração desses indicadores. Dessa forma, busca-se que o PNRH possa, cada vez mais, influenciar os processos de gestão dos recursos hídricos em nível nacional, estadual e das bacias hidrográficas.

Também será entregue um balanço e avaliação da implementação do PNRH até 2015, com recomendações para a construção do novo PNRH, que passará a vigorar a partir de 2021.

Os resultados esperados da segunda revisão serão consolidados em um documento final pela SRHU/MMA, em articulação como a Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos e com o apoio da Agência Nacional de Águas, a ser encaminhado para deliberação do Plenário Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

11. Como posso participar?

Você pode contribuir para a revisão do PNRH acessando e respondendo os formulários da consulta pública no Portal da Revisão do PNRH www.participa.br/recursos_hidricos. Participe, também, divulgando o link dessa consulta em suas redes sociais.



12. Como posso saber mais?

Para conhecer mais a respeito do PNRH, os seguintes documentos podem ser acessados no Portal da Revisão do PNRH www.participa.br/recursos_hidricos:

- Lei 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
- PNRH - Volume I: Panorama e Estado dos Recursos Hídricos do Brasil.
- PNRH - Volume II: Águas para o Futuro: cenários para 2020.
- PNRH - Volume III: Diretrizes.
- PNRH - Volume IV: Programas Nacionais e Metas.
- PNRH: Prioridades 2012-2015.
- Informe sobre a Implementação do PNRH no Período 2012-2014 e Perspectivas para 2015.
- Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil.

Abaixo, outros links úteis relacionados ao PNRH:

www.ana.gov.br

www.cnrh.org.br

www.mma.gov.br

Glossário

ANA – Agência Nacional de Águas. Autarquia sob regime especial, com autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos. A ANA integra o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

CNRH – Conselho Nacional de Recursos Hídricos. Órgão consultivo e deliberativo do SINGREH, com a participação do Poder Público Federal e dos Estados, dos setores usuários de recursos hídricos e da sociedade civil. Ao CNRH cabe promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estadual e dos setores usuários. Cabe ainda acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos, determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas, assim como estabelecer critérios gerais para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos.

CTPNRH/CNRH – Câmara Técnica do Plano Nacional de Recursos Hídricos do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. As câmaras técnicas do CNRH são formadas por conselheiros ou seus representantes e podem ter a participação de convidados relacionados aos segmentos representados no Conselho ou especialistas interessados nos temas afins a cada uma das câmaras técnicas. No caso da CTPNRH, suas competências são, entre outras: acompanhar, analisar e

emitir parecer sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos, sua implementação e suas revisões; e propor diretrizes para o aprimoramento dos processos de elaboração, comunicação e implementação de planos de recursos hídricos.

PNRH – Plano Nacional de Recursos Hídricos. Instrumento de gestão que fundamenta e orienta a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos – SINGREH. A Resolução CNRH 58 de 2006 que aprova o PNRH, determina que a cada quatro anos seja feita a sua revisão, com o objetivo de orientar os Planos Plurianuais federal, estaduais e distrital e seus respectivos orçamentos anuais.

PPA – Plano Plurianual. O plano plurianual estabelece os projetos e os programas de média duração dos governos federal, estaduais e municipais, definindo objetivos e metas da ação pública para um período de quatro anos. É estabelecido pela Constituição Federal em seu artigo 165. Tem vigência a partir do segundo ano de um mandato presidencial até o final do primeiro ano do mandato seguinte. Sua elaboração é de iniciativa do poder executivo, cabe, porém, ao legislativo discuti-lo, propor mudanças e aprová-lo.

SRHU/MMA – Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente. Órgão responsável por propor a formulação, acompanhar e monitorar a Política Nacional dos Recursos Hídricos e pelo apoio executivo ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

SINGREH – Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos. Integram o SINGREH, o Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, os conselhos de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal, os comitês de bacias hidrográficas federais e interestaduais, as agências de água, a ANA, o Ministério do Meio Ambiente, por meio da SRHU, e os órgãos gestores estaduais de recursos hídricos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA